



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### Aviso

#### **Suspensão Parcial do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER, com Estabelecimento de Medidas Preventivas**

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, de acordo com a alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º e n.º 2 do artigo 192º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que sob proposta da Câmara Municipal de 24 de julho de 2019, a Assembleia Municipal de Borba em reunião do dia 30 de julho de 2019, deliberou por unanimidade, aprovar a Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com Estabelecimento de Medidas Preventivas, verificadas as circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, com o de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A suspensão parcial do plano de pormenor da UNOR 2 – PIER vigorará pelo prazo de dois anos a contar da publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 - PIER, ou com a verificação de qualquer outra das causas de cessação de vigência, previstas na lei.

A deliberação da Assembleia Municipal, as medidas preventivas e a respetivas plantas de delimitação são objeto de publicação no Diário da República.

Mais se torna público que o processo pode ser consultado na página da internet da Câmara Municipal Borba através do endereço [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt), ou no Balcão Único sito na Praça da República, Borba.

Borba, 2 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

António José Lopes Anselmo